



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

---

Institui a Semana Municipal dos Povos Indígenas no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife a Semana Municipal dos Povos Indígenas, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 9 de agosto.

Parágrafo único. As determinações e objetivos desta Lei estendem-se para todos os povos indígenas, inclusive para os que vivem em contexto urbano.

Art. 2º As Secretarias de Cultura e de Educação do Município do Recife, em conjunto com representantes dos povos indígenas e analisando a oportunidade e conveniência da administração pública, poderão criar e promover espaços de exposição, de fomento e de difusão nos diversos territórios da cidade sobre, entre outros aspectos:

I - as origens, os conflitos e os efeitos sofridos pela colonização e pela ocupação das terras indígenas;

II - os mártires da população indígena;

III - as contribuições dos povos indígenas na formação e no desenvolvimento de nosso país; e

IV - a situação atual dos povos indígenas e dos seus descendentes.

Art. 3º As atividades e festividades realizadas na Semana Municipal dos Povos Indígenas terão como principais objetivos:





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

---

I - o desenvolvimento de temas de interesse da cultura indígena, priorizando atividades nas áreas de:

- a) cultura;
- b) lazer;
- c) saúde;
- d) educação;
- e) legislação;
- f) assistência social; e
- g) outros assuntos relacionados à população indígena.

II - a programação dos eventos deverá incluir atividades que despertem o interesse da população indígena e da sociedade em geral, tais como:

- a) *workshops*;
- b) seminários;
- c) *shows*;
- d) encontros;
- e) danças culturais;
- f) mostras de filmes;
- g) palestras sobre história e cultura indígena;
- h) ações envolvendo profissionais da área jurídica, de educação e de saúde; e





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

---

i) demais atividades que proporcionem formação e informação sobre a população indígena e entretenimento para os participantes dos eventos.

Parágrafo único. As atividades e eventos previstos nos incisos I e II devem, preferencialmente, incluir pessoas indígenas entre os apresentadores e entre a equipe de organização, produção e/ou apresentação.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão por dotação orçamentária própria ou suplementar.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 26 de Maio de 2022.

IVAN MORAES  
Vereador - PSOL

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Ivan Moraes.  
Proposição eletrônica P1493826186/15549. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

### JUSTIFICATIVA

Segundo dados do censo de 2010, a população indígena no Brasil está estimada em mais de 800 mil pessoas que vivem em realidades sociais bem distintas, desde povos em situações de isolamento ou aldeados, até os que vivem nas periferias das grandes cidades. No Brasil, foram identificadas 305 etnias indígenas, as quais somam 274 línguas diferentes.

Além disso, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010), há mais de 6 mil indígenas que vivem nas principais cidades da Região Metropolitana do Recife (RMR), onde 3.665 vivem em Recife; 941 vivem em Olinda; 83 vivem em Paulista; e 1.513 vivem em Jaboatão dos Guararapes. Entretanto, mesmo sendo resguardadas a sua cultura e a sua etnia, os nativos, por diversas vezes, são abandonados e invisibilizados nos municípios em que vivem.

Diante disso, a Associação Indígena em Contexto Urbano Karaxuwannassu (ASSICUKA), sediada em Recife, atua constantemente no reconhecimento e na luta pelos direitos dos povos indígenas em contexto urbano. A líder dessa associação, Valquiria Batista de Azevedo, a qual é Cacica Kyalonã da etnia Karawuwannassu, Gestora Pública, Sanitarista, Graduanda em História pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e Cofundadora da ASSICUKA, buscou esse mandato em prol de efetivação, de difusão e de garantia dos direitos das pessoas indígenas, para que haja a devida divulgação da sua luta e resistência após centenas de anos de genocídio. Isso simboliza o eco de discussões nem tão novas de uma população que não aceita mais o lugar folclórico.

Assim, esta Proposição visa a maior efetivação da Lei Federal nº 11.645/2008, que estabelece o ensino da educação indígena nas escolas, todavia ela apresenta pouca efetividade no âmbito de nossa cidade. Ademais, vale destacar que a data escolhida para comemoração faz referência ao Dia Internacional dos Povos Indígenas, a qual foi instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 9 de agosto de 1995.

Desse modo, inferimos que a cultura indígena está interligada com a cultura pernambucana. No entanto, no município de Recife, não existem políticas públicas que valorizem e garantam a difusão do conhecimento, bem como a perspectiva dos povos indígenas na cidade.





## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

---

Sendo assim, é de extrema importância a aprovação desta respectiva Lei para que haja a propagação da cultura dos povos indígenas, principalmente no contexto urbano do Recife.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 26 de Maio de 2022.

IVAN MORAES  
Vereador - PSOL

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Ivan Moraes.  
Proposição eletrônica P1493826186/15549. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





CÂMARA MUNICIPAL DO  
**RECIFE**  
CASA DE JOSÉ MARIANO  
CONSULTORIA LEGISLATIVA

**Tipo de proposição:** PLO **Autor da proposição:** Ver. Ivan Moraes

**Ementa:** Institui a Semana Municipal dos Povos Indígenas em Recife

**Data de Entrada:** 31/05/2022 **Data de Saída:** 01/06/2022 **Nº de Ordem:** 15549-A/2022

**Admissibilidade da Proposição**

Admitida  Não Admitida

Existe proposição em tramitação na Casa sobre a mesma matéria?

Sim  Não

**Observação:** - Tramitam nesta Casa os seguintes PLOs de matéria correlata:

- Projeto de Lei Ordinária nº 197/2022: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Dia da Luta e Resistência dos Povos Indígenas”.  
Localização Atual: Plenário  
Situação em 23/05/2022: Apresentado em Plenário (Prazo: 06/06/2022)  
**LIDO EM REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DIA 23/05/2022. PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS ATÉ 06/06/2022.**
- Projeto de Lei Ordinária nº 327/2021: **INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE O “AGOSTO INDÍGENA”.**  
Matéria Anexadora: PAR 813/2021  
Parecer de Comissão: COMIRER nº 29/2022  
Localização Atual: Comissões Permanentes  
Situação em 09/03/2022: Aguardando parecer  
**RECEBIDO PARECER Nº 29/22-CIRER PELA APROVAÇÃO. AGUARDANDO CECTE E CLJ.**

**Check list - requisitos regimentais das proposições**

1. A proposição possui redação clara e concisa?  
Sim  Não

**Observação:** - No *caput* do art. 1º, de acordo com a boa técnica legislativa, recomenda-se redigir “9 de agosto”.

- Redigir o parágrafo único do art. 1º com tamanho da fonte 12.

2. A proposição possui ementa e essa resume a matéria tratada em seu texto?  
Sim  Não

3. Há uma correta divisão em artigos e em seus desdobramentos?





CÂMARA MUNICIPAL DO  
**RECIFE**  
CASA DE JOSÉ MARIANO  
CONSULTORIA LEGISLATIVA

Sim  Não

4. Cada artigo trata apenas de uma matéria?

Sim  Não

5. Contém justificativa?

Sim  Não

a. Contém a exposição circunstanciada dos motivos de mérito que fundamentam a adoção da medida proposta?

Sim  Não

b. Contém a indicação da respectiva previsão orçamentária?

Sim  Não  Não se aplica

c. Contém a transcrição de dispositivo de lei, decreto, regulamento, ato ou contrato a que faça alusão no seu texto, quando for o caso?

Sim  Não  Não se aplica

6. Existe lei municipal em vigor sobre a mesma matéria?

Sim  Não

**Observação: - Sobre matéria correlata, encontram-se em vigor as seguintes leis:**

- **LEI Nº 18.562/2019: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO RECIFE A SEMANA MUNICIPAL DA VIVÊNCIA E PRÁTICA DA CULTURA AFRO-INDÍGENA PERNAMBUCANA.**
- **LEI Nº 18.324/2017: INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DO RECIFE O DIA 19 DE ABRIL COMO O DIA MUNICIPAL DO CABOCLINHO E DA TRIBO DE ÍNDIO.**

7. Existe proposição sobre a mesma matéria que foi rejeitada nesta sessão legislativa?

Sim  Não

8. Existe alguma proposição **idêntica** que foi rejeitada ou aprovada na mesma sessão legislativa?

Sim  Não

**Para concessão de títulos honoríficos:**

9. A proposição está acompanhada de circunstanciada biografia ou histórico da pessoa a que visa a homenagem?

Sim  Não





CÂMARA MUNICIPAL DO  
**RECIFE**  
CASA DE JOSÉ MARIANO  
CONSULTORIA LEGISLATIVA

**Campo para registro da Assessoria Especial Legislativa**

Contém a assinatura do autor?

Sim

Não

